

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 10/2017. Referente a Dispensa de Licitação nº 07/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA – EPP - COMPUSERVICE SOFTWARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 663, Centro, no Município de Palmeira das Missões/RS, CEP 98.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.739/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 10/2017 referente Dispensa de Licitação nº 07/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO)**, do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 08 de março de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vargas, Rahmeier e Cia LTDA – EPP
Compuservice Softwares
CONTRATADO

Testemunhas: _____